



PROCESSO Nº 23746.005743/2018-80

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2018, REFERENTE A
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO E A UFSB.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como **CONTRATANTE**, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela sua Reitora, Sra. **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº _____ - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº _____ e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, identidade nº _____ SSP/SP e CPF/MF _____ designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016 e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, identidade Nº _____ SSP/CE e CPF/MF _____ designação nº 73825-018 de 16 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá, pela Lei 8.666/93, pela lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e mediante as Cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/10/2019 e encerrando dia 10/10/2020, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da Unidade Orçamentária 26450, Elemento de Despesa 33.90.40, Plano Interno M14XQG01SBN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Conforme a Cláusula Décima Oitava do contrato original, fica resguardado à CONTRATADA o direito de solicitar reajuste dos preços, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, ...09... de ...outubro..... de 2019


Joana Angélica Guimarães
Reitora
D.O.U nº 99, Seção 2, de em 24/05/2018
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Contratante


JACIMAR GOMES FERREIRA
Contratada


DANIEL SILVA ANTONELLI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Ass: _____

CPF: _____

Nome: _____

Ass: _____

CPF: _____

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081057128201914 . Objeto: Licença anual, por prazo determinado para uso da ferramenta Serviço de descoberta EDS para unificação dos catálogos de Pesquisa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender o ensino pesquisa e extensão. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2019. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 06/11/2019. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 43.910,00. CNPJ CONTRATADA : 42.356.782/0001-46 EBSO BRASIL LTDA.

(SIDE - 06/11/2019) 153164-15238-2019NE800349

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 032/2019

Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa Júnior META SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A assinado em 24 de setembro de 2019. Objeto: Permissão de Uso de Área Física, estabelecida na Pulsar Incubadora da UFSM, com interveniência da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC em Santa Maria, RS, conforme Edital 001/2019. Fundamento Legal Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153164

Número do Contrato: 84/2018.
Nº Processo: 23081030996201868.
PREGÃO SRP Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 08735676000135. Contratado : CADONA E LUNARDI LTDA -.Objeto: Registro de Preços para a locação de copiadoras e impressoras novas, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, destinados a diversos setores d UFSM, Campi de Santa Maria/RS, Silveira Martins/RS, Cachoeira do Sul/RS, Frederico Westphalen/RS e Palmeira das Missões/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/10/2019 a 18/10/2020. Data de Assinatura: 10/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 153164-15238-2019NE800349

EDITAL**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 197/2019**

Faço pública a retificação do Edital de Concurso Público Nº 197/2019, publicado no DOU de 05/11/2019, na Seção 3, páginas 94 a 97.

- No item 7. DAS PROVAS, INCLUIR os seguintes subitens:

7.7. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo, Currículo e a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no art. 35 da Resolução N. 030/2013 - UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;

b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;

d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;

e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.

f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.

g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 7.7 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

7.8. A Prova Escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II - versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III - terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV - não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V - após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI - a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII - a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

PAULO AFONSO BURMANN
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 35/2017.

Nº Processo: 23089015299201645.

PREGÃO SRP Nº 294/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.-CNPJ Contratado: 12513976000147. Contratado : LOCAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato Original por mais 03 (três) meses, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 01/11/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$34.511,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800235. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 153031-15250-2019NE800647

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO Nº 115/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23089001050201903. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de limpeza

FABIO DE ANDRADE

Pregoeiro

(SIDE - 06/11/2019) 153031-15250-2019NE800627

CAMPUS BAIXADA SANTISTA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 264/2019**

Nº Processo: 23089.118413/2019-31 Conveniada: CNPJ: 26.075.636/0001-96 INSTITUTO PROCOMUM. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes da Unifesp- Campus Baixada Santista, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2024. Data da Assinatura: 04/11/2019.

CAMPUS GUARULHOS**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 253/2019**

Nº Processo: 23089.117487/2019-50. Conveniada: CNPJ: 12.508.534/0002-93 - Instituto de Educação Projeto Vida. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2024. Data de Assinatura: 05/11/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 254/2019

Nº Processo: 23089.117769/2019-57. Conveniada: CNPJ: 18.110.285/0001-89 - IUDES - Instituto Universal de Desenvolvimento Social Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2024. Data de Assinatura: 05/11/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 256/2019

Nº Processo: 23089.117951/2019-16. Conveniada: CNPJ: 26.924.596/0001-00 - Victoria Interação Cultural Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2024. Data de Assinatura: 05/11/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 258/2019

Nº Processo: 23089.118009/2019-67. Conveniada: CNPJ: 29.504.502/0001-31 - Inter Estágios Eirel ME. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2024. Data de Assinatura: 05/11/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158720**

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 23746005743201880.

DISPENSA Nº 64/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 05/2018, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes. Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020. Valor Total: R\$73.980,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800176. Data de Assinatura: 09/10/2019.

(SICON - 06/11/2019) 158720-26450-2019NE800065

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 23479.018782/2018-50, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: CARLOS RAFAEL MARQUES DOS SANTOS: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Adjunto A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 19/07/2019 a 19/07/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e Edital nº 002/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, CARLOS RAFAEL MARQUES DOS SANTOS.

CONTRATO Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 23479.006756/2019-60, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: JEFERSON MEIRA DOS SANTOS: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Adjunto A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 08/08/2019 a 08/08/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e Edital nº 035/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, JEFERSON MEIRA DOS SANTOS.

CONTRATO Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 23479.007910/2019-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADA: IVANA DE FÁTIMA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGA: Professora Substituta do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 16/09/2019 a 16/09/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e Edital nº 070/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pela CONTRATADA, IVANA DE FÁTIMA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGA.

CONTRATO Nº 016/2019 - PROCESSO Nº 23479.002921/2019-12, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUZA : Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 20/09/2019 a 27/02/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e Edital nº 013/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, IDELMA SANTIAGO DA SILVA e pelo CONTRATADO, EDIMILSON RODRIGUES DE SOUZA.

CONTRATO Nº 017/2019 - PROCESSO Nº 23479.006746/2019-24, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: RENATO ALVES TEIXEIRA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Adjunto A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 23/09/2019 a 23/09/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e Edital nº 035/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, IDELMA SANTIAGO DA SILVA e pelo CONTRATADO, RENATO ALVES TEIXEIRA.

